LEI N° 850/07, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação especial e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais APROVOU, a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedida ao ocupante do cargo de Técnico em Atividade Agropecuária a gratificação especial correspondente a 100% (cem por cento) do símbolo CC-1.

Art. 2.º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL